



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 91/2019-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 5 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Assunto: aprovação em turno suplementar.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, aprovou o **Substitutivo** e a **Emenda nº 2-S-CCJ**, ao Projeto de Lei do Senado nº 307, de 2018, que “Acrescenta § 5º ao art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, a fim de facultar a representação do réu por seu advogado nas audiências realizadas em localidades muito distantes de onde resida o réu.”, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senadora **SIMONE TEBET**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

